



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 088/2014 CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ E A EMPRESA TAPAJÓS  
CENTER HOTEL LTDA - ME. PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
HOTELARIA NA COMARCA DE  
SANTARÉM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**; neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, e de outro lado, a empresa **TAPAJÓS CENTER HOTEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.368.305/0001-90, com endereço na Avenida Tapajós, nº 1827, bairro Aldeia, Santarém, Estado do Pará, Cep.: 68.040-500, Fone (93) 3522-5353/9110-5353, e-mail: tapajoscenterhotel@hotmail.com., doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu Procurador legal SR. **JOSÉ JOAQUIM DE AGUIAR LIMA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2383807 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.439.302-44, residente e domiciliado em Santarém/PA perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, conforme a seguir:

- a) Prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses;
- b) Reajuste do valor do contrato original pela vontade das partes;



1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses com início em 16 de setembro de 2016 e término em 15 de setembro de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global estimado do contrato, para o período passa a ser de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em virtude da redução de 7,48% por livre convenção entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 0212214218193
- Natureza de Despesa: 339039;
- Fonte de Recursos: 0118;
- Plano Interno: 46830C

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura deste contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A garantia será liberada após o término deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.


E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

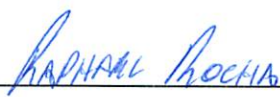
Belém, 18 de julho de 2016.

  
**ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**  
Secretária de Administração

  
**JOSÉ JOAQUIM DE AGUIAR LIMA**  
Representante da empresa

Testemunhas:

  
CPF. 947.060.502-00

  
CPF. 948.235.372-20

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 153/2016-SEEL, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, Inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2016/273918; **RESOLVE:**

**CONCEDER** 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES, matrícula 5825119 e RUBEM DE ALENCAR DA LUZ, matrícula 5912567 para representar a SEEL no evento esportivo denominado I REGATA DE KITESURF DE ALGODOAL- PRAIA FORTALEZINHA, no município de Maracanã/PA, no período de 08/07/2016 a 10/07/2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE JULHO DE 2016.

**RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 986539

#### PORTARIA Nº. 152/2016-SEEL, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, Inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2016/271411; **RESOLVE:**

**CONCEDER** 2 e ½ (duas e meia) diárias a servidora SELMA LUCIA FERREIRA DO AMARAL, matrícula 5847818 para realizar cobertura jornalística de evento patrocinado por esta SEEL, no município de Maracanã/PA, no período de 08 a 10/07/2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE JULHO DE 2016.

**RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 986542

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### ERRATA

#### PORTARIA 252/2016/GERH/SETUR

Errata da Portaria 237/2016, publicação 980555 do DOE 33.160 de 01/07/2016.

Onde lê-se: "Período: 11 a 14/07/2016"

Leia-se: "Período: 26 a 29/07/2016"

ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo 986709

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 250/2016/GERH/SETUR

##### FÉRIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, usando das atribuições legais e

**CONSIDERANDO** O memorando n. 001/2016 - DAFI/SETUR, **RESOLVE:** Conceder a **ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA** matrícula:3255565/1, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício 2013/2014, no período de 15/07/2016 a 24/07/2016, e no mesmo ato informa que responderá pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI, o Coordenador de Finanças, **ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL**, Matrícula 57206530/4, sem ônus adicionais a administração. **ADENAUER GÔES**

Protocolo 986886

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º TA ao Contrato nº. 088/2014/TJPA//Partes: TJPA e empresa TAPAJÓS CENTER HOTEL LTDA - ME. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.368.305/0001-90// Objeto do Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar, autoridades, magistrados, palestrantes, quando da realização de eventos, assim como jurados, testemunhas e oficiais de justiça, quando da realização de Tribunal de Júri, por um período de 12 (doze) // Origem: Dispensa de Licitação, oriundo do processo PA-PRO-2013/00119 fundamentada no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.// Valor do Contrato: R\$ 11.400,00 (global) // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, reajuste do valor do contrato original// Vigência do aditivo: 16/09/2016 a 15/09/2017// Valor do aditivo: R\$ 11.500,00// Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 0212214218193 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0118 - Plano Interno: 46830C// Data da assinatura: 18/07/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme- Secretária de Planejamento.

Protocolo 986883

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2012 - TJ/PA// Partes: TJ/PA e Banco do Brasil S/A // Objeto: prestação de serviços de manutenção de contas bancárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme abaixo, bem como a liquidação de títulos// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, Inciso VIII, da lei nº 8.666/93// Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência contratual, reajuste da taxa tarifa, e supressão no percentual de 66,23%// Valor do aditivo: o valor total estimado passará a ser R\$ 4.140,00// Dotação orçamentária: Programa de trabalho 02.129.1418.8169; Fonte de Recurso 0118; Natureza da Despesa 339039// Foro: Belém // Data da Assinatura: 18/07/2016// Responsável pela assinatura Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 986990

### CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 028.2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Itaituba - CNPJ/MF 05.138.730/0001-77// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. // Vigência: 3 anos, início em 18/07/2016 e término em 17/07/2019// Data da assinatura: 18/07/2016// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 985135

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2016

**OBJETO:** Contratação de serviços continuados de apoio, limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará informa às licitantes e Interessadas a REVOGAÇÃO do Pregão 013/TJPA/2016, conforme determinação da Secretaria de Administração, por razões de interesse público devidamente comprovado, face a superveniência da solicitação formulada pela Secretaria de Planejamento, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, nos termos do art. 109, I, c da Lei nº 8.666/93, ficam os interessados intimados para apresentarem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As manifestações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br)

Belém, 18 de julho de 2016.

Pregoeira - Setor de Licitações TJPA.

Protocolo 986774

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO

##### Processo Nº 201500613-00 (14/01/2015)

Origem: Prefeitura Municipal de Pacajá Assunto: Prestação de Contas de 2004- Exame de Admissibilidade de Pedido de Revisão

Interessado: Pedro Theodoro de Rezende - Ex-Prefeito Tratam os autos, de **Pedido de Revisão** interposto pelo Sr. **Pedro Theodoro de Rezende**, com base no art. 269, III do RI/TCM e art. 72, III da Lei n.º 84/2012, contra os termos da **Resolução n.º 10.445**, de 30/08/2012, que aprelando o **Recurso de Reconsideração**, reformou de forma parcial a decisão contida na **Resolução n.º 10.047**, de 24/05/2011, para o fim de recomendar à **Câmara Municipal de Pacajá** a aprovação com ressalvas das contas da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de 2004, mantendo as multas cominadas na decisão recorrida, assim discriminadas:

1. **R\$- 16.200,00**, apelo atraso na remessa do RGF do 2º semestre;
2. **R\$-5.000,00**, pela remessa intempestiva das prestações de contas do 1º e 3º quadrimestres, Balanço Geral e RREO's do

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

Data: Terça-feira, 19 de Julho de 2016 às 7:04:19

